PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE JUNHO DE 2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS).

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, a **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação da Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno), a fim de alterar a estrutura e atribuições das comissões temáticas da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2º. Dá-se nova redação ao Art. 26 da Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 26.** As Comissões Permanentes serão treze (13), com as seguintes denominações:
> (...)
> **III –** Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços;
> (...)
> **V –** Saúde, Saneamento e Assistência Social;
> (...)
> **XI –** Segurança Pública;
> **XII –** Direitos da Mulher;
> **XIII –** Meio Ambiente."

Art. 3º. Dá-se nova redação ao *caput* do Art. 34 da Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 34.** Compete à Comissão de Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços, opinar sobre:"

Art. 4º. Dá-se nova redação ao *caput* do Art. 36 da Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 36.** Compete à Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social:"

Art. 5º. Fica inserido o Art. 41-A na Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 41-A.** Compete à Comissão de Segurança Pública:
> **I –** Emitir pareceres sobre todas as proposições legislativas relacionadas à promoção da Segurança Pública do Município de Anápolis;
> **II –** Desenvolver conjuntamente com os órgãos competentes ações para fomento e valorização da Segurança Pública."

Art. 6º. Fica inserido o Art. 41-B na Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 41-B.** Compete à Comissão de Direitos da Mulher:
> **I –** Emitir pareceres sobre todas as proposições legislativas relacionadas aos direitos das mulheres no Município e fiscalizar políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e ao preconceito, promovendo a igualdade de gênero na sociedade;
> **II –** Fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos das mulheres e promover a proteção e a garantia desses direitos."

Art. 7º. Fica inserido o Art. 41-C na Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 41-C.** Compete à Comissão de Meio Ambiente emitir parecer sobre todas as proposições referentes à ecologia, poluição, conservação do solo e de áreas verdes, preservação das nascentes e mananciais, além da proteção do meio ambiente em geral.

Art. 8º. Ficam revogados o inciso VII do Art. 34 e o inciso III do Art. 36 da Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis).

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO
Data: 05/01/2025 14:27:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Rezende de Faria Paralovo
= PRESIDENTE =

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE
Data: 05/01/2025 12:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= VICE-PRESIDENTE =

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN CARLOS RIBEIRO
Data: 05/01/2025 12:36:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Carlos Ribeiro
= 1º SECRETÁRIO =

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROSA
Data: 05/01/2025 14:32:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antônio de Carvalho Rosa
= 2º SECRETÁRIO =

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANANIAS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 05/01/2025 13:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ananias José de Oliveira Júnior
= 3º SECRETÁRIO ==

Documento assinado digitalmente
gov.br
REAMILTON GONCALVES ESPINDOLA DE ATHAY
Data: 05/01/2025 14:07:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reamilton Gonçalves Espíndola de Athayde
= 4º SECRETÁRIO =

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora que visa alterar a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, instituído por meio da Resolução nº 4, de 2 de junho de 2015, para reorganização das comissões temáticas com a criação de três novas comissões.

Serão instituídas as Comissões Segurança Pública, Direitos da Mulher e Meio Ambiente, além da readequação de nomenclaturas e competências, visando aprimorar a capacidade de análise e deliberação do Parlamento Municipal, possibilitando um acompanhamento mais efetivo das políticas públicas, maior atenção às demandas específicas da população e uma atuação legislativa mais democrática e transparente.

Nesse sentido, tendo em vista os preenchimentos dos requisitos regimentais para apresentação do projeto de reforma do Regimento Interno, bem como em face à relevância da matéria, submetemos o projeto à apreciação pelos pares.

Sala das Sessões, em 5 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO
Data: 05/01/2025 14:25:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Rezende de Faria Paralovo
= PRESIDENTE =

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE
Data: 05/01/2025 12:10:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= VICE-PRESIDENTE =

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS RIBEIRO
Data: 05/01/2025 12:38:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Carlos Ribeiro
= 1º SECRETÁRIO =

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROSA
Data: 05/01/2025 14:39:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antonio de Carvalho Rosa
= 2º SECRETÁRIO =

gov.br Documento assinado digitalmente
ANANIAS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 05/01/2025 13:07:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ananias José de Oliveira Júnior
= 3º SECRETÁRIO ==

gov.br Documento assinado digitalmente
REAMILTON GONCALVES ESPINDOLA DE ATHAY
Data: 05/01/2025 14:02:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reamilton Gonçalves Espíndola de Athayde
= 4º SECRETÁRIO =